

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

EDITAL N.º 231/2026

O Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Grupo de Apoio de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os interessados para participação em sessão pública de distribuição de aulas e/ou funções, a realizar-se conforme condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar da sessão de distribuição de aulas:

I – professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM);

II – professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme os Editais n.º [73/2024 – GS/SEED](#), [n.º 132/2024 – GS/SEED](#) e [n.º 40/2025 – GS/SEED](#), observadas as seguintes condições:

a) com contrato ativo: poderão participar exclusivamente para aulas:

- compatíveis com sua inscrição no PSS; ou
- em componentes curriculares correlatos, desde que compatíveis com sua habilitação, quando não houver inscrição específica para o componente no respectivo edital ou houver previsão normativa de atribuição para áreas afins, inclusive para fins de atendimento de aulas remanescentes, observadas, em todos os casos, a compatibilidade de horário com as aulas já atribuídas e a legislação vigente.

b) sem contrato ativo: poderão ser convocados, quando houver necessidade, sendo relacionados nominalmente no Anexo III, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. O candidato que possuir mais de uma inscrição no PSS e estiver com contrato ativo em uma delas somente poderá participar da sessão por outra inscrição mediante convocação nominal específica neste edital, constante no Anexo III.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A sessão ocorrerá na data, horário e forma definidos no Anexo I.

2.2 A participação observará rigorosamente a ordem de classificação, conforme a Resolução n.º 7.200/2025 – GS/SEED, para professores efetivos, e os editais vigentes do PSS, observada a compatibilidade de horários.

2.3 Quando houver necessidade, poderão ser convocados candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) sem contrato ativo, os quais serão relacionados nominalmente no Anexo III deste edital, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4 O professor deverá apresentar documento oficial com foto.

2.5 Será admitida representação por procuração, nos termos da legislação vigente.

3. DOS PROFESSORES QPM

3.1 Poderão participar da distribuição os professores do Quadro Próprio do Magistério, conforme normas vigentes.

3.2 O professor efetivo que comparecer, presencial ou virtualmente, após o início da sessão de distribuição, que já tenha sido chamado, deverá se apresentar, sendo-lhe assegurado o direito de escolha das aulas e/ou funções ainda disponíveis, observando-se o turno, ensino e modalidade, desde que dentro do horário estabelecido para a respectiva sessão.

3.3 Para atuação em disciplina diversa, será obrigatória a comprovação de habilitação.

4. DOS PROFESSORES PSS

4.1 Os professores convocados deverão apresentar a documentação exigida nos respectivos editais de origem.

4.2 O professor com contrato ativo poderá complementar carga horária, vedada a desistência de aulas já assumidas.

4.3 O professor inscrito no Processo Seletivo Simplificado, já contratado, que comparecer, presencial ou virtualmente, após o início da sessão de distribuição, que já tenha sido chamado, deverá se apresentar, sendo-lhe assegurado o direito de escolha das aulas e/ou funções ainda disponíveis, observando-se o turno, ensino e modalidade, desde que dentro do horário estabelecido para a respectiva sessão.

4.4 O não comparecimento implicará as consequências previstas no edital de origem.

4.5 O comparecimento, do professor sem contrato ativo, após o chamamento implicará reposicionamento ao final da lista.

5. REQUISITOS DOCUMENTAIS

5.1 O professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) que pretenda assumir aulas em disciplina diversa da de concurso deverá encaminhar a comprovação da habilitação para as aulas pretendidas, por meio do formulário de envio de documentos definido no Anexo I.

5.2 O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS) que pretenda assumir aulas em disciplina diversa da de inscrição deverá encaminhar a comprovação da habilitação para as aulas pretendidas, por meio do formulário de envio de documentos definido no Anexo I, observando a previsão de atribuição constante do Anexo IV.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação na sessão de distribuição de aulas não garante direito à escolha, estando condicionada ao atendimento dos requisitos de:

- habilitação na disciplina;
- compatibilidade de horário;
- e classificação aplicável.

6.1 Somente serão analisados os recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da sessão.

6.2 É de responsabilidade do professor dispor de conexão estável à internet e de equipamentos adequados para participação na sessão, sem interrupções.

6.3 O acesso à sessão poderá ocorrer por computador, notebook ou smartphone, sendo facultada ao professor a instalação prévia dos aplicativos necessários.

6.4 Para acesso por dispositivo móvel, o professor deverá utilizar aplicativo compatível com a plataforma indicada no edital.

6.4.1 É de inteira responsabilidade do professor verificar a compatibilidade do equipamento e assegurar a instalação e funcionamento do aplicativo necessário para participação na sessão.

6.5 Em caso de instabilidade ou queda da plataforma Microsoft Teams ou do formulário eletrônico, a Comissão Especial suspenderá temporariamente a sessão e comunicará, por meio do chat da reunião e/ou e-mail cadastrado, o novo horário de reinício ou a forma alternativa de participação. A Administração não se responsabilizará por problemas de conexão ou equipamentos dos participantes, conforme item 6.2, mas garantirá o prosseguimento da sessão em condições de segurança e transparência.

Toledo, 22 de abril de 2026.

Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e de Distribuição de Aulas e Funções

ANEXO I

CRONOGRAMA E ACESSO À SESSÃO

- **Data:** 30/04/2026
- **Modalidade:** Videoconferência (Microsoft Teams)
- **Link de acesso:**

<https://teams.microsoft.com/meet/232862242683004?p=gWxPqpRrSCXrKFQHoA>

Se o link não funcionar, copie e cole o URL no seu navegador

Acesso alternativo:

- ID da Reunião: 232 862 242 683 004
- Senha: 3Pe2yL6f

- **Formulário para envio de documentos:**

<https://forms.gle/xKCDx8gq56LE4LBVA>

Se o link não funcionar, copie e cole o URL no seu navegador

Observação: Professores QPM e professores PSS, com ou sem contrato ativo, deverão preencher formulário eletrônico para manifestação e envio de documentos das Fases I e II, utilizando conta @escola ou @gmail.

- **Horários da Distribuição**

Horário	Área	Disciplina/Função
15h20	Educação Especial	Intérprete de Libras

ANEXO II
VAGAS / COMPONENTES CURRICULARES

INSTITUIÇÃO	ENSINO	UNIDADE CURRICULAR	TURNO	CH	VAGA
JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	EDUCACAO ESPECIAL	INTERPRETE DE LIBRAS	MANHA	25	Definitiva

ANEXO III

PROFESSORES CONVOCADOS

1. Professores QPM e Professores com contrato ativo (PSS)

Estão convocados para a sessão pública professores do Quadro Próprio do Magistério (QPM), para aulas extraordinárias, e candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS), com contrato ativo na data de publicação deste edital.

2. Candidatos sem contrato ativo

Ficam convocados os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) sem contrato ativo.

ANEXO IV

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Os componentes curriculares e/ou funções a serem distribuídos observarão a ordem definida no Anexo I, aplicando-se os respectivos critérios de habilitação e prioridade conforme especificado neste Anexo.

Para fins de distribuição de aulas remanescentes, poderá ocorrer a convocação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) sem contrato ativo, inclusive de áreas correlatas e com registro de Fim de Lista, Reconvocado Fim de Lista ou Desistente, desde que comprovada a habilitação exigida e observada a ordem de classificação e após o atendimento dos candidatos nas situações de convocado e reconvocado fim de lista.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. Professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM), do município de Toledo ou de qualquer município jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo ou de outros NRE, nessa ordem, para aulas extraordinárias, com proficiência em Libras, observada a seguinte prioridade:

- a) município de Toledo;
- b) municípios jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Toledo;
- c) demais Núcleos Regionais de Educação;

conforme o art. 32 da Resolução n.º 7.200/2025 – GS/SEED, observada a seguinte prioridade:

- a) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, assegurado pela Lei Complementar n.º 106/2004;
- b) professor efetivo concursado em Educação Especial;
- c) professor efetivo da Educação Básica que já atua na Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias ou acréscimo de jornada;
- d) professor efetivo concursado em Educação Especial, em forma de aulas extraordinárias ou acréscimo de jornada;
- e) professor efetivo da Educação Básica, em forma de aulas extraordinárias ou acréscimo de jornada;

2. Professor inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS):

- a) professor contratado em Regime Especial (PSS).
- b) professor sem contrato aberto em Regime Especial (PSS).

§ 1.º Somente poderão participar candidatos com inscrição ativa e válida nos editais vigentes, vedada a participação de candidatos com registro de “Excluído”, “Excluído por Sindicância”, “Excluído PN” ou “Excluído PcD”.

§ 2.º Os candidatos sem contrato ativo que já tenham sido contratados por um dos editais vigentes e tenham desistido do respectivo contrato somente poderão participar caso possuam outra inscrição ativa e válida em edital vigente distinto, desde que não se enquadrem nas vedações do § 1.º.